



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação Nº 4.116, de 29 de julho de 2006

Homologa o cancelamento de registro, com remissão parcial dos débitos, deferido pelo CORECON-MG ao Economista Luiz Alves Rosa Fernandes.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 12.537/06, apreciado na 587ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos que o requerente não exerce tarefas inerentes à profissão de economista, ser portadora de grave doença e da incapacidade laborativa, além da falta de condições financeira,

RESOLVE :

Art. 1º - Não conhecer o recurso interposto pelo Economista Luiz Alves Rosa Fernandes ante a sua intempestividade.

Art. 1º - Homologar o cancelamento de registro, com a remissão parcial do débitos, mantendo a decisão do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, ao Economista Luiz Alves Rosa Fernandes.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Vitória (ES), 29 de julho de 2006

Assinatura manuscrita de Econ. Synésio Batista da Costa.

Econ. Synésio Batista da Costa
Presidente